



## TERMO DE REFERÊNCIA

### Contratação por Dispensa de Licitação

#### 1. DO OBJETO

1.1- Aquisição de serviço de manutenção preventiva e corretiva em portas de vidro com materiais inclusos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista no DFD 2457 classe 150.

#### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- A aquisição/contratação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais do setor.

A ausência do objeto (ou serviço), poderá comprometer o regular funcionamento das atividades da unidade.

#### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ITEM (SE HOVER)	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Ajuste de Porta de Vidro (Manutenção Preventiva) + Instalação de Kit Ferragens para Porta de vidro (8 ou 10mm) Pivotante. Medida da Porta de Vidro C210cm L90cm E10mm	<u>KIT AL 01 (Cinza Fosco)</u> <u>ou equivalente</u>	UN	5	R\$ 400	R\$ 2000
2	Serviço de Ajuste de Porta de Vidro (Manutenção preventiva)	*		5	R\$ 250	R\$ 1250,00



**4.1-** Os materiais/serviços deverão atender às especificações descritas no objeto, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

**4.2-** Os KIT FERRAGENS que serão substituídos conforme item 1, devem conter:

1 - Bucha (1201 A) com pino de inox para pivô de dobradiça, 1 - Dobradiça (1101 A) Superior sem pino de inox, 1 - Dobradiça (1103 A) Inferior com regulagem para Pivô Invertido, 1 - Pivô (1013A) para Dobradiça com pino fixo, 1 - Fechadura (1520) para abertura/fechamento da porta, 1 - Contra Fechadura (1504A) Alvenaria, 1 – Puxador cinza tubular 40cm (PAL32) 1-Trinco Trava de Pressão.

**4.3-** Passos para a Manutenção Preventiva nas portas de vidro e nas Molas Hidráulicas.

**Alinhamento:** Verifique se a porta está raspando no chão ou nas laterais ao abrir e fechar.

**Limpeza de Trilhos e Caixas de Molas:** Se for uma porta deslizante, remova a sujeira dos trilhos usando um aspirador e um pano úmido. Remova poeira e detritos acumulados na caixa, na mola de piso ou aérea.

**Aperto de Parafusos:** Inspeccione as dobradiças, pivotantes e espelhos. Aperte qualquer parafuso solto para evitar que o vidro saia do prumo.

**Produtos Recomendados:** Utilize lubrificantes secos como spray de silicone ou PTFE (encontrados em lojas de ferragens). Evite graxas ou óleos grossos, que acumulam poeira e travam as ferragens.

**Aplicação:** Aplique o spray nas roldanas ou pivôs para garantir um deslizamento sem atrito.

**Regulagem de Velocidade:** Utilize a válvula de ajuste da mola (com chave de fenda ou chave the allen) para calibrar a velocidade de fechamento.

**Teste de Alinhamento:** Verifique se a porta de vidro está raspando no chão ou desalinhada. O atrito constante forçará a mola e pode causar a quebra do vidro.

**Inspeção de Vazamentos:** Verifique se há óleo hidráulico vazando da caixa da mola. Em caso afirmativo, a troca do equipamento costuma ser necessária.



**4.4- Considerando que não há um quantitativo exato definido, o empenho é realizado de forma estimativa, uma vez que, quando surge a necessidade, a AS já se encontra emitida, então o fornecedor é solicitado e terá 10 dias para entrega dos materiais e execução dos serviços.**

**4.5- O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.**

## **5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

**5.1- O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de até 10 dias, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento/Serviço** ou instrumento equivalente.**

## **6. LOCAL DE ENTREGA**

**6.1- Os materiais e serviços deverão ser entregues/realizados nos seguintes endereços:**  
Predio do Paço Municipal: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro, Jacareí - SP, 12327-170  
Prédio Centro do Servidor: R. Lamartine Delamare, 153 - Centro, Jacareí - SP, 12327-270

## **7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**7.1- O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Considerando que os itens são similares/complementares e podem ser executados simultaneamente, a contratação de única empresa promove maior eficiência no controle do documento de contratação.**

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 8.1- O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (Vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;**
- 8.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;**
- 8.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).**



## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.1-** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

**9.2-** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**9.3-** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

**9.4-** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**10.1-** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**10.2-** Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1-** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha 968 - 02.16.02. 04.122.0007.2225. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: Tesouro



Documento assinado digitalmente  
FLAVIO TADEU DA SILVA  
Data: 02/06/2026 15:44:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Flávio Silva**  
**Secretaria de Administração e Recursos Humanos**